



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

Assunto: Procedimento Concursal da Cessão de Exploração do “Centro de Interpretação do Complexo Turístico da Quinta da Saúde de Portalegre” - Esclarecimentos

Analisado o pedido submetido a 2 de junho de 2024, por mail de representante de empresa interessada em participar na licitação do procedimento em assunto, que aqui se dá por reproduzida, informa-se, nos termos da clausula 4.º do respetivo Programa do Procedimento, que:

“Artigo 3 / alínea 2:

De que forma, com que regularidade e em que condições se estabelece a possibilidade do Município requisitar a sala Multifuncional para a realização de actividades educativas?”

Resposta: A sala multifuncional, apenas servirá de acolhimento para atividades educativas que decorrerão fisicamente no piso -1, sala 1 e Espaço interativo da Porta de S. Mamede

“Artigo 3 / alínea 7:

Caso o Município venha a contratar a prestação de serviços de uma empresa diferente do cessionário, de que forma se garante a vigência do clausulado contratual, como é estabelecido o acesso às instalações por terceiros e quem assume, e de que forma, as despesas que vierem a ser apuradas.”

Resposta: Não se verificando o exposto no nº7 do artº 3º., o Município deverá ressarcir o cessionário através do cálculo médio diário das despesas de energia, água e gás, na proporção do tempo utilizado com base na média dos últimos 60 dias. O cessionário deverá acautelar a supervisão do espaço durante a utilização por outros prestadores de serviços de catering.

“Artigo 4:

1- O Município garante a abertura ao público das instalações a si afectas durante os 6 dias por semana? Em que horário e com quantos funcionários?”

Resposta: Considera-se suficiente a informação prestada no nº4 do Caderno de Encargos.

“2- Como serão apuradas as despesas inerentes ao funcionamento desses espaços e de que forma o Município procederá à sua regularização para com o cessionário?”

Resposta: As despesas inerentes ao funcionamento dos espaços indicados no nº4 do artigo 4º são da responsabilidade do cessionário.

“Ainda no âmbito da cessão de exploração das instalações e equipamentos, gostaríamos que fossem clarificadas as algumas duvidas e disponibilizada a documentação abaixo solicitada:

1- quais os contratos de manutenção obrigatórios e quais os encargos mensais e/ ou anuais dos mesmos;”

Resposta: Os contratos de manutenção obrigatórios aplicam-se a todos os equipamentos cuja legislação em vigor assim o obrigue.



“2- no caso de equipamento que serve tanto o cessionário como o Município, de que forma serão partilhadas despesas / encargos;”

Resposta: As despesas/encargos serão assumidos pelo cessionário.

“3- relativamente à segurança das instalações, tanto do edifício principal como da esplanada dos castanheiros da Índia, o que está previsto e como é feita a repartição das despesas entre o cessionário e o Município?”

Resposta: O Município assume o seguro relativamente ao Edifício e equipamentos de sua propriedade.

“4- estacionamento: qual o espaço previsto para estacionamento e como está desenhada a circulação de peões e viaturas, tanto para acesso ao edifício principal como à piscina municipal?”

Resposta: Serão colocados dissuasores de modo a condicionar o livre acesso de viaturas, garantindo o acesso dos peões à zona da esplanada dos castanheiros e da entrada do edifício.

“5- uma vez que uma parte do edifício é de utilização partilhada, de quem é a responsabilidade pela limpeza e manutenção dos espaços comuns?”

Resposta: A limpeza da zona comum, dada a área considerada face à área total do edifício , deverá ser assegurada pelo cessionário.

“6- relativamente ao seguro do imóvel, quem assume a responsabilidade pelo pagamento da apólice e qual o valor segurado?”

Resposta: Já respondido no nº 3.

“7- Por último, gostaríamos de saber quais os critérios que vão ser tidos em conta em caso de empate entre candidatos.”

Resposta: A adjudicação será feita pela proposta mais vantajosa, não se perspetivando um empate em função dos critérios definidos no ponto 7 do Programa de Concurso. O preço será o critério com a percentagem mais elevada na decisão.

O Júri do Procedimento